



## RETIFICAÇÃO N.º 001 AO EDITAL N.º 001/2019/CMDCA

**“RETIFICA O EDITAL N.º 001/2019/CMDCA, PROPORCIONANDO RECONDUÇÃO LIVRE PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 144/2019, artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90), Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, e Lei Federal n.º 13.824 de 09 de maio de 2019, torna pública a retificação do Edital n.º 001/2019/CMDCA para o Processo de Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município.

**Artigo 1.º** Fica RETIFICADO o item n.º 4.1. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

**Artigo 2.º.** As demais informações constantes do EDITAL N.º 001/2019/CMDCA, permanecem inalteradas.

Água Doce, 22 de maio de 2019

  
James Francisco Beal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Água Doce